



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROT. 945/2021
DATA: 26/10/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 945/2021
DATA: 28/10/2021
Assessoria Jurídica

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 5778

Assunto: Altera o art. 2º, o § 1º do Art. 4º e o caput do art. 9º, todos do Projeto de Lei nº 5.778.

Iniciativa: Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

PARECER DO RELATOR

A Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 5778, que Altera o art. 2º, o § 1º do Art. 4º e o caput do art. 9º, todos do Projeto de Lei nº 5.778, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação Contábil nº 135/21, a necessidade de adequação a expressão trabalhadores informais (tecnicamente mais correta) e acrescentar a condição no art. 9º de que os juros e IOF somente serão pagos pelo Poder Executivo se o beneficiário do empréstimo cumprir com os prazos de pagamento, conforme informado pelo secretário de Finanças.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.


LUCAS SANTOS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 5.778, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.


ODAIR SANSON JÚNIOR
Membro


VAGUINHO
Membro